



**UNIVERSIDADE
POSITIVO**

RESOLUÇÃO Nº 327 DE 09/02/2018 - CAS

Estabelece procedimentos do **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)** para os **Cursos Superiores de Tecnologia** da **Universidade Positivo (UP)**.

O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS), órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos do **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)** para os Cursos Superiores de Tecnologia da **Universidade Positivo (UP)**.

Art. 2º Para os alunos que estão com o status de **pendência** será oferecida a oportunidade de aderir ao **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)**, conforme cronograma e condições definidas em Edital próprio.

§ 1º O valor da taxa do PDP, para 2018, será divulgado em Edital específico.

§ 2º Para obter aprovação na disciplina, o aluno deve atingir o número de competências estabelecido no sistema de avaliação vigente no momento.

§ 3º O aluno que cursar a disciplina em regime de pendência e não obtiver aprovação, passará para o status de reprovado e deverá cursá-la integralmente antes da conclusão do curso, de acordo com o calendário de oferta, e arcar com os custos totais da disciplina, conforme valores vigentes naquele momento.

Art. 3º Para as disciplinas presenciais a oferta do PDP permitirá que aluno construa somente as competências faltantes para aprovação na disciplina.

Art. 4º Para as disciplinas online o aluno matriculado em regime de pendência, deverá cursar integralmente a disciplina, estando submetidos aos critérios de avaliação específicos da mesma.

Art. 5º A solicitação de inscrição em **Disciplinas Pendentes** deve ser requerida pelo aluno, por meio do protocolo **Programa de Disciplinas Pendentes (PDP)**, conforme prazos definidos no Edital do PDP.

Parágrafo único. O prazo para solicitação de cancelamento de disciplina em regime de pendência será estipulado no Edital de oferta do PDP.

Art. 6º É de responsabilidade do aluno procurar o professor da disciplina, em horário de aula divulgado na grade horária do curso, para retirar o **Plano de Estudos** e atividades avaliativas para o PDP, dentro dos prazos estabelecidos em edital específico.

§ 1º O aluno será avaliado pelas competências constantes no plano de ensino atual da disciplina.

§ 2º Não será permitida a entrega de trabalhos e realização de avaliações fora das datas estipuladas no Plano de Estudos.

§ 3º Nenhuma exceção será feita para realização das avaliações fora dos dias estipulados no Plano, seja por motivo pessoal, de trabalho, de religião, etc.

§ 4º O aluno que não solicitar e/ou não retirar o plano de estudos dentro do prazo estabelecido em edital, estará automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 7º É de responsabilidade do professor realizar uma análise das equivalências entre as competências cursadas pelo aluno e as competências constantes no plano de ensino atual da disciplina. As equivalências obtidas deverão constar no **Plano de estudos e atividades avaliativas**.

Art. 8º Não haverá limite máximo para o número de matrículas de disciplinas pendentes em um mesmo semestre e será liberada a matrícula em PDP com choque de horário.

Art. 9º O Programa poderá ser ofertado na modalidade **Disciplina Pendente Especial** para atender exclusivamente aos alunos que tenham possibilidade de concluir o curso antes da etapa de oferta da disciplina pendente.

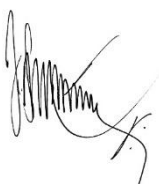
§ 1º Esta inscrição deve ser solicitada via protocolo **Outros Assuntos Acadêmicos** e está sujeita a análise da Coordenadoria de Curso.

§ 2º O aluno só terá direito ao Programa de Disciplina Pendente Especial se a etapa de oferta da disciplina em 2018 for posterior a data prevista da sua formatura.

Art. 10. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogada as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 09 de fevereiro de 2018.



Prof. José Pio Martins.
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)